



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS OSÓRIO Nº 25/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) LOCAL

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE), designada pela Portaria nº 06, de 11 de janeiro de 2021, torna público o **processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local** do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros externos - **Sociedade Civil Organizada** - para constituírem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

1.2. Os membros indicados pela Sociedade Civil Organizada deverão pertencer a entidades organizacionais tais como: Entidades Patronais, Entidades dos Trabalhadores, Empresas do Setor Público, Empresas Estatais e outras.

1.3. A CPA integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e atua com autonomia, no âmbito de sua competência legal, em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

1.4. Outras informações sobre as competências da CPA, e demais documentos, é possível acessar em <https://ifrs.edu.br/institucional/comissoes/cpa/>.

2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

i) Sociedade Civil Organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

2.2. O mandato dos membros que integram a Comissão Local será de **3 (três) anos**, podendo haver recondução.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os representantes externos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

3.2. Não haverá nenhum tipo de remuneração aos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do *Campus* Osório do IFRS.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A escolha dos representantes da comunidade externa se dará através de sorteio público, em reunião específica, em data definida no Cronograma (item 7), sem a obrigatoriedade da presença dos candidatos e com a presença de, pelo menos, 02 (duas) testemunhas.

4.1.1. O sorteio público poderá ser realizado de forma *online*, utilizando ferramentas digitais para a classificação.

4.1.2. Somente será realizado sorteio se o número de inscritos for maior ou igual a 02 (dois), a fim de definir o membro titular e o suplente.

4.2. Concluídos todos processos, a COPPE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos candidatos e a respectiva classificação no processo eleitoral.

4.3. Não caberá recurso quanto ao resultado do sorteio público.

4.4. Caso não haja inscrições suficientes para a ocupação das vagas do presente processo eleitoral, a Direção-geral do *Campus* Osório poderá convidar instituições parceiras a indicar representantes para o preenchimento das vagas remanescentes.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A INDICAÇÃO

5.1. O nome de cada membro da CPA Local, indicado pela Sociedade Civil Organizada, deverá ser formalizado à Direção-geral do *Campus* Osório do IFRS, situado à rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, Osório/RS, por meio de ofício.

5.1.1. O ofício deverá conter, obrigatoriamente:

i) identificação da Organização: CNPJ, nome, meios de contato (telefone, e-mail) e endereço;

ii) identificação do representante indicado: CPF, nome, meios de contato (telefone, e-mail) e função exercida na Organização.

5.2. O ofício com a indicação do representante deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail coppe@osorio.ifrs.edu.br, respeitando o **período de inscrição** constante no Cronograma (item 7), contendo no campo ASSUNTO: "CPA: Sociedade Civil Organizada".

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 7), somente quanto à Lista Preliminar de Candidatos (LPC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

6.2. Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.

6.3. Os recursos devem ser realizados pelo formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/h3JxfAKxboQ9VqKG9>, respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 7).

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

7.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/06/2021
Período de inscrição (candidatura)	28/06 a 11/07/2021
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos (LPC)	12/07/2021
Data para interposição de recursos - LPC	13/07/2021
Divulgação dos recursos - LPC	14/07/2021
Publicação da Lista Final de Candidatos (LFC)	14/07/2021
Publicação do local e horário para o sorteio	14/07/2021
Sorteio Público	15/07/2021
Publicação do Resultado Final do processo eleitoral (RF)	15/07/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do *Campus Osório*.

Osório (RS), 23 de junho de 2021.

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora-geral do *Campus Osório* do IFRS
Portaria nº 155/2020 (D.O.U. 27/02/2020)

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-geral)